



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 642, DE 02 DE JUNHO DE 2015

“Altera o Orçamento-Programa do Município de Jateí, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2015, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Artigo 1. Fica alterado no Orçamento-Programa, do Município de Jateí, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2015, em cumprimento ao disposto na Portaria Interministerial nº 163/2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento e Gestão, em vista ao contido no artigo 50, § 2º da Lei Complementar nº 101/2001, com a seguinte redação:

Parágrafo Único – no Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jateí, na Atividade 02.22.09.272.013.2042 – Gestão dos Benefícios Previdenciários, no grupo de Natureza da Despesa, onde se lê **“3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes”**, leia-se **“3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais”**.

Artigo 2. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 02 de junho de 2015.

ARILSON NASCIMENTO TARGINO
Prefeito Municipal